

## **Aula 00**

*TRF 6ª Região (Analista Judiciário -  
Apoio Especializado - Contabilidade)  
Passo Estratégico de Perícia Contábil -  
2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Filipe Magalhães, Júlio Cardozo**

15 de Outubro de 2024

# Índice

1) Apresentação - Julio Cardozo e Filipe Magalhães .....	3
2) O que é mais cobrado no assunto - NBC TP 01 (R1) - Cebraspe .....	5
3) Roteiro de Revisão - - NBC TP 01 (R1) .....	6
4) Apostas Estratégicas - NBC TP 01 (R1) .....	14
5) Questões Estratégicas - NBC TP 01 (R1) - Cebraspe .....	15
6) Questionário de Revisão - NBC TP 01 (R1) .....	20
7) Lista de Questões - NBC TP 01 (R1) - Cebraspe .....	24



## APRESENTAÇÃO

Olá! Meu nome é Julio Cardozo, e serei seu analista do Passo Estratégico! Atualmente sou Auditor Fiscal do estado do Espírito Santo e trabalho diretamente na fiscalização de ICMS. Fui sargento da Força Aérea Brasileira, controlador de tráfego aéreo, por 14 anos, tendo ingressado no serviço público com 17 anos de idade.

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

*Professor das disciplinas de Contabilidade Geral, Avançada, de Custos e Perícia Contábil.*

*Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Contabilidade Geral, Avançada, de Custos e Perícia Contábil;*

*Auditor Fiscal do estado do Espírito Santo e trabalho diretamente na fiscalização de ICMS.*

*Fui sargento da Força Aérea Brasileira, controlador de tráfego aéreo, por 14 anos, tendo ingressado no serviço público com 17 anos de idade.*

*Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná;*

*Pós-graduando em Direito Tributário.*

Fiquei muito feliz com o convite para ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

Quero trazer a minha experiência como professor e concurseiro para vocês, pois sei da grande importância que a Contabilidade tem para sua prova e, em um ambiente de altíssima concorrência, como temos visto atualmente nos concursos, um material como o Passo Estratégico é um grande diferencial para vocês.

Meu nome é Filipe Magalhães, sou graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e sou professor de Contabilidade aqui no Passo Estratégico do Estratégia Concursos. A seguir, um resumo da minha experiência profissional e acadêmica:

*Professor do Fórum de dúvidas*

*Monitor do Estratégia CFC*

*Aprovado no Exame de Suficiência 2017.1 com 46 de 50 pontos.*

*Fui monitor das disciplinas de Contabilidade Comercial I e II na UFAL.*

*Fui bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial do CNPq – Nível A*



## Faça contato conosco pelas redes sociais!



[@profjuliocardozo](https://www.instagram.com/profjuliocardozo) [@filipemagalhaes30](https://www.instagram.com/filipemagalhaes30)

## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

## Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



## APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal! Estamos aqui em mais uma etapa do nosso trabalho no Passo Estratégico. Espero que vocês estejam gostando do conteúdo que estamos apresentando para vocês. Estamos fazendo tudo com muita dedicação! Um forte abraço!

**Faça contato conosco pelas redes sociais!**



[@profjuliocardozo](#)  
[@filipemagalhaes30](#)

## ANÁLISE ESTATÍSTICA

Olá, nobres guerreiros e guerreiras. Espero que esteja tudo bem com vocês! No relatório de hoje veremos com detalhes a NBC TP 01(R1) - Perícia Contábil, que é a norma mais exigida em provas de Perícia Contábil.

Tem que “comer com farinha”, pessoal, não podemos vacilar. Será uma aula dinâmica, com muitos macetes, questões comentadas, como já está sendo feito.

Tema	% de Cobrança
Procedimentos Periciais	33%
Laudo Pericial e Parecer Técnico	29%
Planejamento da Perícia	19%
Definição de Perícia	10%
Tipos de Perícia	5%
Execução	5%
Planejamento da Perícia	5%
	100,00%

## Comentários sobre a CEBRASPE

Pessoal, a banca CEBRASPE organiza concursos em todo Brasil, para os mais diversos cargos, especialmente em nível municipal, estadual e federal. As questões de Perícia Contábil cobram aspectos literais da norma, assim sendo, você precisa separar um tempo nos seus estudos para estudá-la, ok?

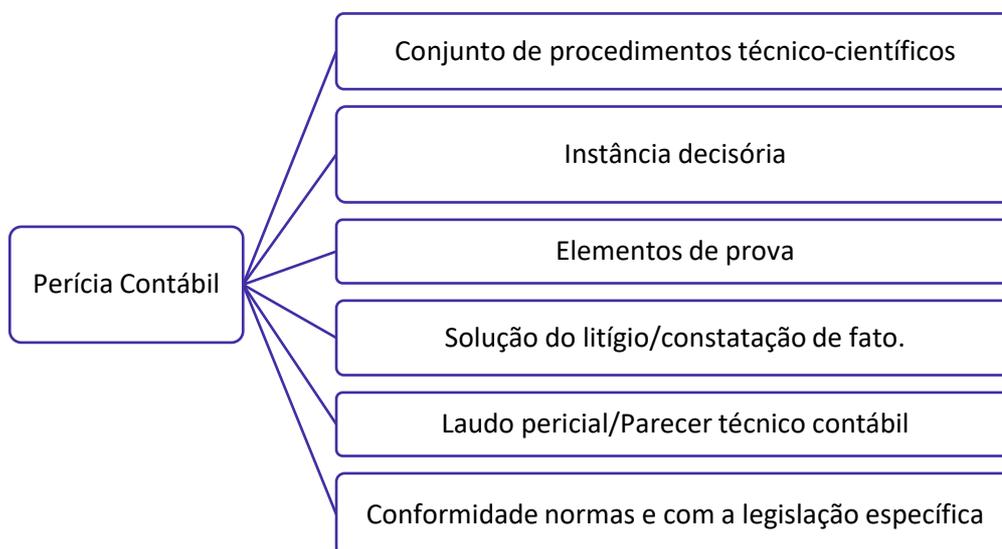
Uma coisa que precisamos destacar é que a banca repete o padrão de questões, por esse motivo, a análise feita aqui no Passo Estratégico será um grande diferencial na sua preparação.



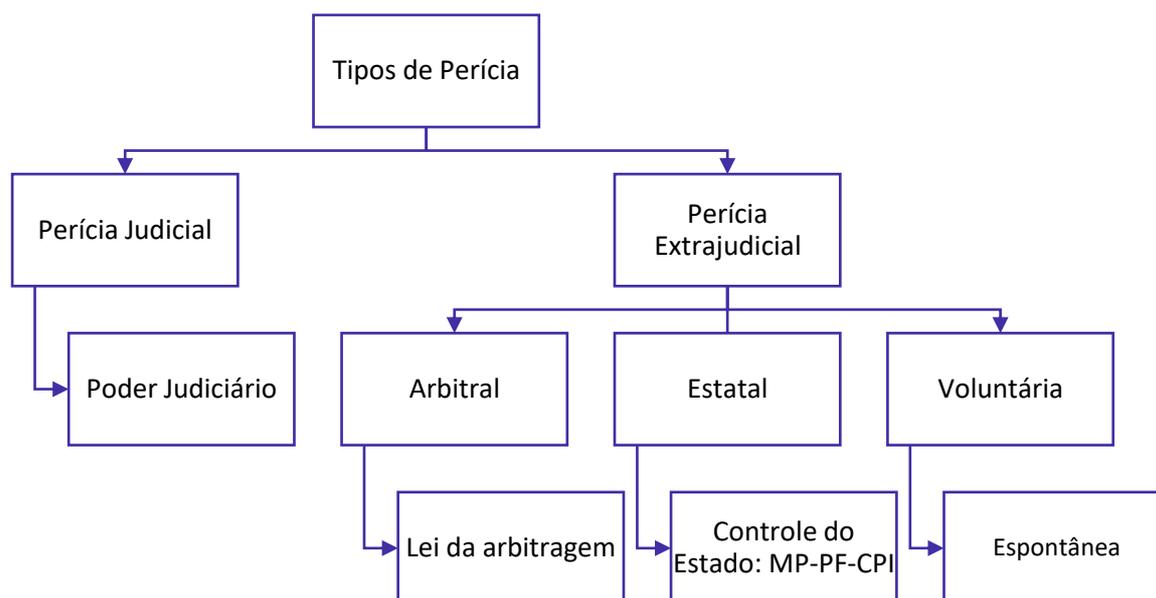
## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

### NBC TP 01 (RI) – PERÍCIA CONTÁBIL

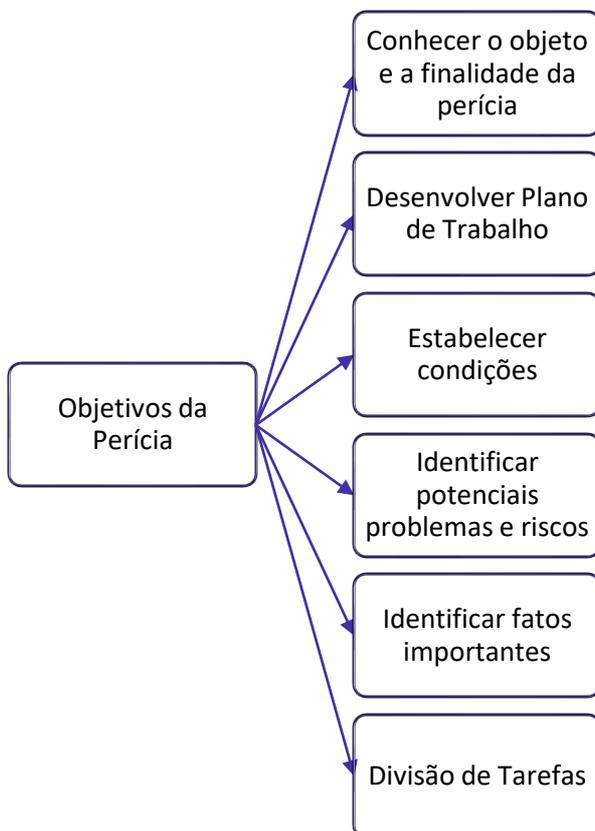
A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.



A NBC TP 01 afirma que o trabalho pericial possui um **limite** que é o próprio **objeto** da perícia **deferida ou contratada**.



## Objetivos da Perícia:



## Termo de Diligência:

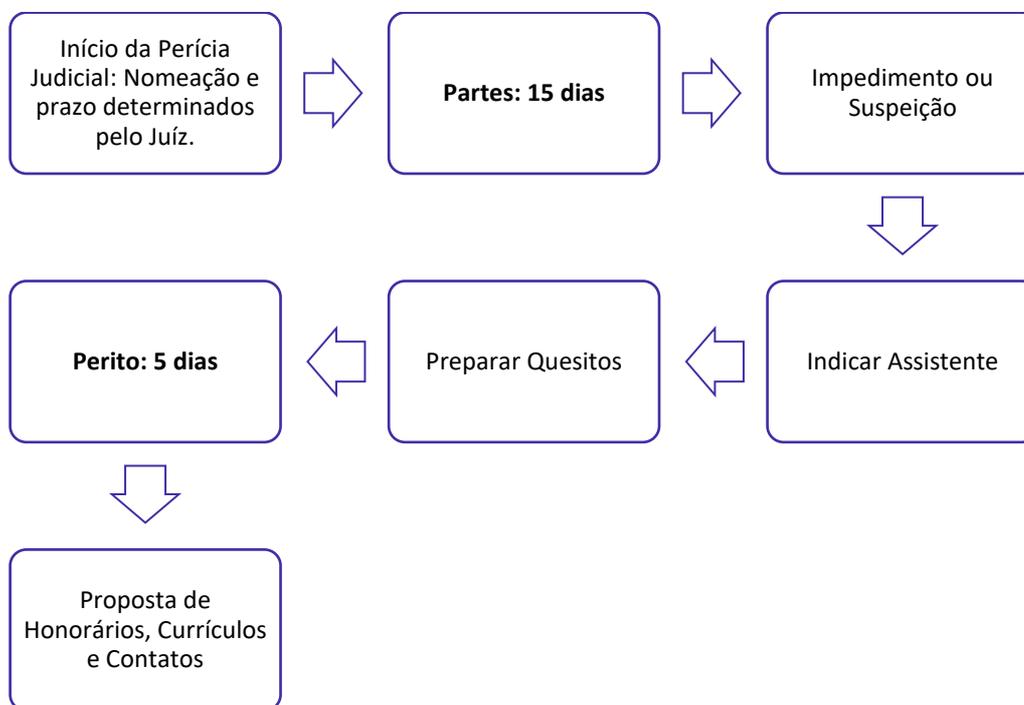
Termo de diligência é o **instrumento por meio do qual o perito cumpre a determinação legal ou administrativa** e solicita que sejam **colocados à disposição livros, documentos, coisas, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil**.



## Nomenclaturas apresentadas pelas normas contábeis:

- (a) **perito do juízo** é o contador **nomeado pelo poder judiciário** para exercício da perícia contábil;
- (b) **perito arbitral** é o contador **nomeado em arbitragem** para exercício da perícia contábil;
- (c) **perito oficial** é o contador **investido na função por lei e pertencente a órgão especial** do Estado;
- (d) **assistente técnico** é o **contador ou órgão técnico ou científico indicado** e contratado pela parte em perícias contábeis.

Vamos dar uma olhada nesse "processo" através de mais um esquema:



## Procedimentos Periciais.

O **exame**<sup>1</sup> é a **análise** de **livros, registros** de transações e **documentos**. A palavra-chave é "análise", pessoal. Por exemplo: o perito está **analisando** o Livro de Entrada de Mercadorias para verificar o saldo das compras de mercadorias no mês de julho.

<sup>1</sup> Pessoal, não podemos confundir a modalidade pericial "Exame", prevista no CPC, com o procedimento pericial "Exame" previsto na NBC TP 01. São conceitos parecidos, mas devemos estar atentos com a literalidade das normas.



A **vistoria** é a diligência que objetiva a **verificação e a constatação de situação**, coisa ou fato, de **forma circunstancial**. Exemplo: O perito engenheiro irá vistoriar determinada edificação, após um desmoronamento.

A **indagação** é a busca de informações mediante **entrevista** com conhecedores do objeto ou de fato relacionado à perícia. Aqui, a palavra-chave é "**entrevista**". Imagine o perito contador entrevistando o responsável pelo estoque de determinada empresa para saber quais são os principais fornecedores da empresa.

A **investigação** é a **pesquisa** que busca **trazer** ao laudo pericial contábil ou parecer técnico-contábil o que está **oculto** por quaisquer circunstâncias. A perícia contábil é por natureza um trabalho investigativo, não é mesmo? Como dissemos, os procedimentos periciais atuam em conjunto. Ao examinar livros contábeis, o perito também está realizando uma investigação para trazer informações que estão ocultas para o seu laudo.

O **arbitramento** é a **determinação de valores**, quantidades ou a **solução de controvérsia** por **critério técnico-científico**. Por exemplo: o perito irá arbitrar o valor de determinado veículo usando a tabela FIPE<sup>2</sup>.

A **mensuração** é o ato de **qualificação e quantificação física** de coisas, bens, direitos e obrigações. Por exemplo: ao analisar o estoque de veículos de uma concessionária, o perito verifica que existem 20 veículos Toyota e 15 veículos Renault. Percebam que foi feita a qualificação e quantificação dos bens, **NÃO CITAMOS VALORES!**

A **avaliação** é o ato de **estabelecer o valor** de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas. Aqui a ideia central é estabelecer o valor de elementos patrimoniais. Utilizando o exemplo da concessionária, o perito determinou que o valor contábil do estoque é igual a R\$ 3.500.000,00.

**Uma das pegadinhas mais comuns em provas é confundir mensuração com avaliação.** Não podemos vacilar, beleza?

A **certificação** é o ato de **atestar a informação** trazida ao laudo ou ao parecer pelo perito. Imagine que no laudo pericial seja apresentada uma cópia de um DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal). Para certificar-se da autenticidade dessa nota, podemos acessar o site da Nota Fiscal Eletrônica para verificar se ela realmente existe.

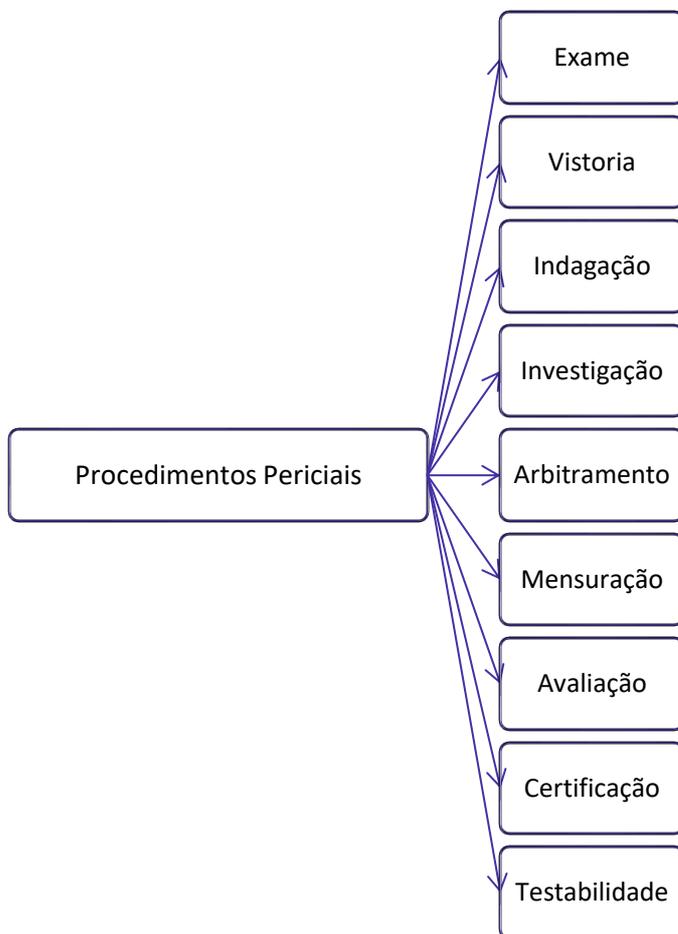
A testabilidade é a verificação dos elementos probantes juntados aos autos e o confronto com as premissas estabelecidas.

Por exemplo: efetuando o cálculo do INSS que deveria ter sido recolhido pela empresa no ano *xo* e confrontando com as guias de recolhimento apresentadas para verificarmos se há diferença.

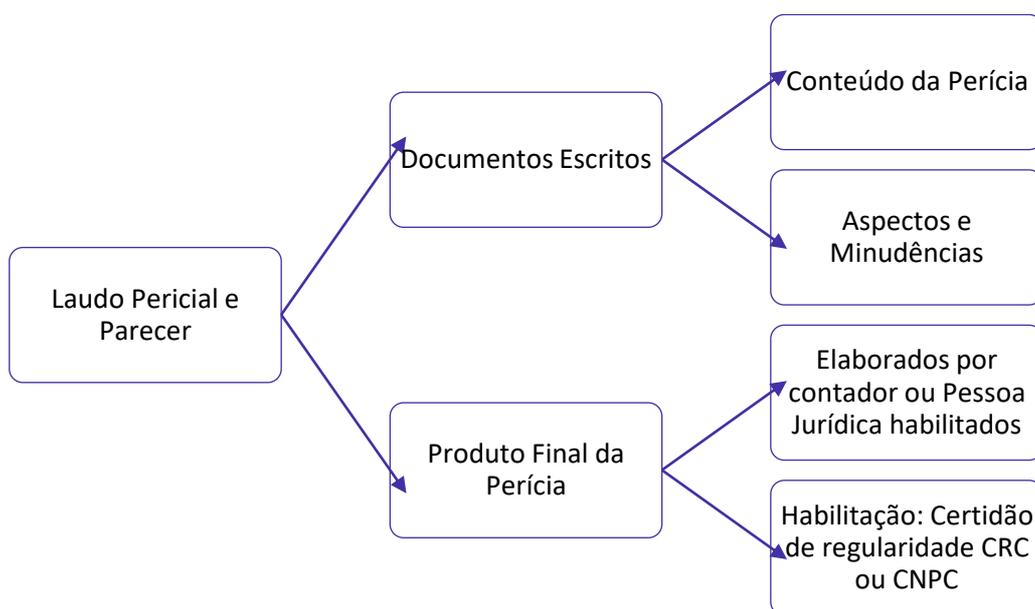
---

<sup>2</sup> A Tabela FIPE é uma tabela de referência para os preços médios dos veículos no mercado nacional. Seus dados são disponibilizados mensalmente após pesquisas de mercado da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).





A NBC TP 01 afirma que o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são **documentos escritos**, nos quais os **peritos** devem **registrar**, de forma abrangente, o **conteúdo da perícia** e **particularizar** os aspectos e as **minudências** (essa palavra é sensacional, haha) que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho. **Resumindo:**



## Os Quesitos na Perícia Contábil

Os quesitos se apresentam na forma de **perguntas ou determinações** de processo ou pelo cunho técnico que tenham relação direta com o objeto da perícia.

O art.465 do CPC apresenta-se o momento que no qual os quesitos serão formulados:

Art. 465. O **juiz nomeará perito** especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

§ 10 Incumbe às **partes**, dentro de **15 (quinze) dias** contados da intimação do despacho de nomeação do perito:

I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;

II - indicar assistente técnico;

III - **apresentar quesitos**.

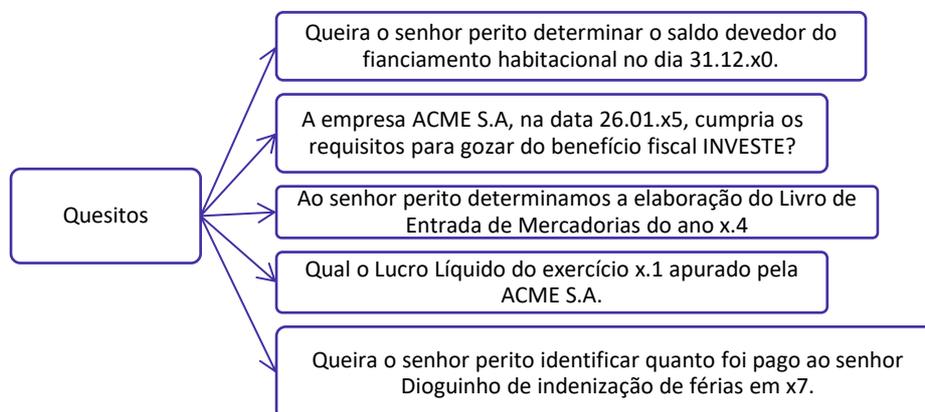
Segundo o art. 470 do CPC, o juiz tem o papel de indeferir os quesitos impertinentes e também formulá-los, veja:

Art. 470. Incumbe ao juiz:

I - **indeferir** quesitos **impertinentes**;

II - **formular** os **quesitos** que entender necessários ao esclarecimento da causa.

De acordo com item 69 da NBC TP 01 – Perícia Contábil, o perito deve observar as perguntas efetuadas pelo juízo e/ou pelas partes, no momento próprio dos esclarecimentos. Tal ato se limita às respostas a quesitos integrantes do laudo ou do parecer e às explicações sobre o conteúdo da lide ou sobre a conclusão. Percebam pessoal que os quesitos fornecem um “norte” para a realização do trabalho pericial e, por consequência, a elaboração do laudo e parecer técnico. Vamos ver alguns exemplos de quesitos apresentados em perícias diversas, como área fiscal, contábil, trabalhista, financeira:



## Quesitos impertinentes

Já vimos que compete ao magistrado indeferir, isto é, rejeitar os quesitos considerados impertinentes. O CPC não apresenta uma definição formal, mas contamos com a ajuda do professor Paulo Cordeiro de Mello, mais uma vez, que afirma que podem ser considerados como impertinentes, os quesitos que:

- **não se referem** estritamente ao **objeto** em discussão no processo. Por exemplo, o objeto da perícia é contábil e às partes formulam um quesito que trata de contrato de financiamento.
- **extrapolam** o (s) **período** (s) dos fatos a serem analisados.
- envolvem aspectos de **outras áreas** do conhecimento;
- têm caráter **procrastinatório** (só para encher linguiça!)
- resultam de **opinião pessoal** do perito e não técnica. Pessoal, não cometam esse erro!!! Suas opiniões políticas, pessoais, religiosas devem ser deixadas de lado na hora de elaborar e responder aos quesitos.

## Quesitos suplementares e de esclarecimentos

O CPC em seu art. 469 possibilita às partes formularem quesitos suplementares durante a realização do trabalho pericial, isto é, após o prazo de 15 dias que vimos:

**Art. 469.** As partes poderão apresentar quesitos suplementares **durante a diligência**, que poderão ser respondidos pelo perito previamente ou na audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. O escrivão dará à parte contrária ciência da juntada dos quesitos aos autos.

Ao longo da realização da perícia, podem surgir informações novas e que sejam relevantes, assim sendo, pode ser concedido às partes o direito de elaborarem quesitos suplementares. A NBC TP 01 prevê em seu item 37, b, que, na hipótese de apresentação de quesitos suplementares, poderá estabelecer honorários complementares. **Quesitos suplementares a responder, mais honorários a receber (rimou rrsr).**

Por seu turno, o Código de Processo Civil também prevê os quesitos para esclarecimentos, que, como o nome indica, são elaborados após o término do laudo, vejamos:

**Art. 477. § 2º** O perito do juízo tem o **dever** de, no **prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer** ponto:

I - sobre o qual exista **divergência ou dúvida** de qualquer das **partes, do juiz** ou do órgão do **Ministério Público**;

II - **divergente** apresentado no **parecer do assistente técnico** da parte.



§ 30 Se ainda houver necessidade de esclarecimentos, a parte requererá ao juiz que mande intimar o perito ou o assistente técnico a comparecer à audiência de instrução e julgamento, formulando, desde logo, as perguntas, sob forma de quesitos.

Portanto, se ao apresentar o laudo pericial, alguns pontos não ficarem claros para alguma das partes, juiz ou MP, o perito tem o dever de esclarecer esses pontos obscuros. Além disso, já vimos que o parecer elaborado pelo assistente técnico pode divergir do laudo apresentado pelo perito do juízo. Nesse caso, também competem ao perito os devidos esclarecimentos.

A NBC TP 01 também trata desse tema, vejamos:

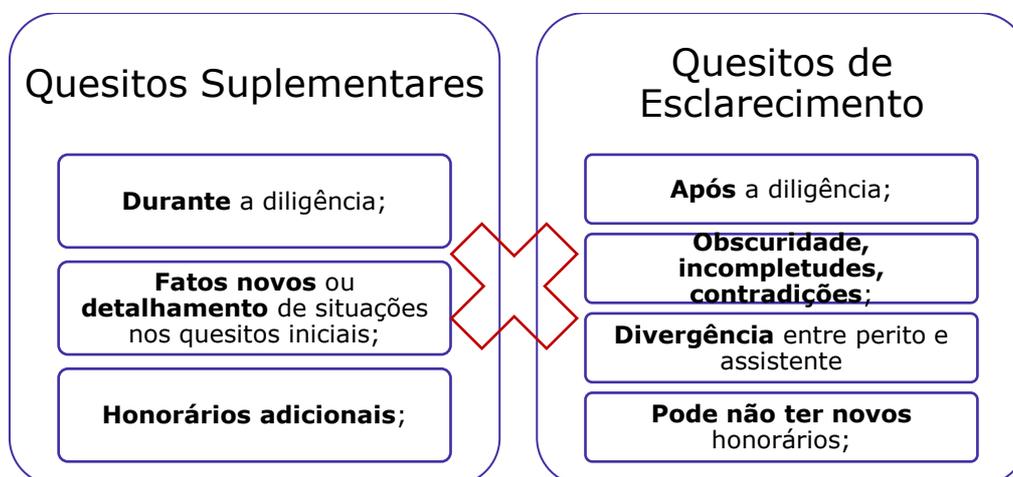
63. Esclarecimentos: havendo determinação de esclarecimentos do laudo ou do parecer **sem a realização de audiência**, o perito deve fazer, **por escrito**, observando em suas respostas os mesmos procedimentos adotados quando da feitura do esclarecimento em audiência, no que for aplicável.

68. Esclarecimentos são **informações prestadas** pelo perito aos pedidos de esclarecimento sobre laudo e parecer, determinados pelas autoridades competentes, por motivos de **obscuridade, incompletudes, contradições ou omissões**. Os esclarecimentos podem ser prestados de duas maneiras:

- (a) de forma **escrita**: os pedidos de esclarecimentos deferidos e apresentados ao perito, no prazo legal, devem ser prestados por escrito;
- (b) de forma **oral**: os pedidos de esclarecimentos deferidos e apresentados, no prazo legal, ao perito para serem prestados **em audiência** podem ser de forma oral ou escrita.

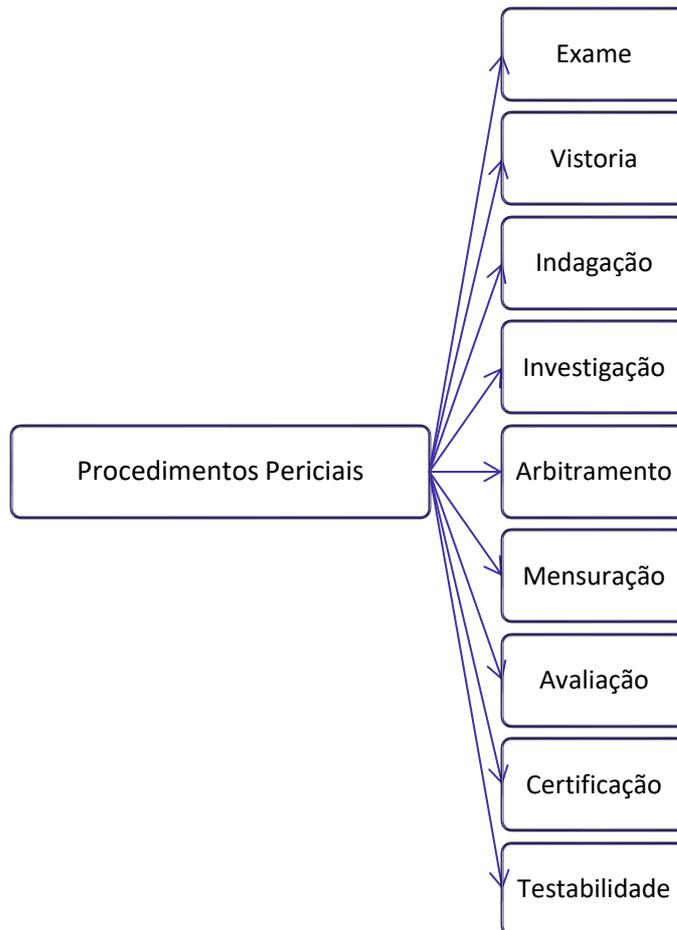
A NBC PP 01 também aborda o tema e afirma que o perito deve prestar esclarecimentos sobre o conteúdo do laudo pericial contábil ou do parecer técnico-contábil, em atendimento à determinação **do juiz ou árbitro (lembra da perícia arbitral?)** que preside o feito, os quais **podem não ensejar novos honorários periciais**, se forem apresentados para obtenção de detalhes do trabalho realizado, uma vez que as partes podem formulá-los com essa denominação, mas **serem quesitos suplementares**.

Em suma, preparamos o seguinte comparativo entre quesitos suplementares e esclarecimento:



## APOSTA ESTRATÉGICA

Nossa aposta é que na sua prova irá aparecer a definição de algum procedimento pericial contábil. Precisamos conhecer as definições.



Outro ponto importante, os objetivos do planejamento da perícia são:

- **conhecer o objeto e a finalidade da perícia** para **permitir a escolha de diretrizes e procedimentos** a serem adotados para a elaboração do trabalho pericial;
- **desenvolver plano de trabalho** onde são especificadas as diretrizes e procedimentos a serem adotados na perícia;
- **estabelecer condições** para que o plano de trabalho seja cumprido no prazo estabelecido;
- **identificar potenciais problemas e riscos** que possam vir a ocorrer no andamento da perícia;
- **identificar fatos importantes para a solução da demanda**, de forma que não passem despercebidos ou não recebam a atenção necessária;
- **identificar a legislação aplicável** ao objeto da perícia;
- **estabelecer como ocorrerá a divisão das tarefas** entre os membros da equipe de trabalho, sempre que o perito necessitar de auxiliares.



## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

### 1. (CEBRASPE/CNMP/Analista Contabilidade/2023) Julgue o item seguinte, relacionados à perícia contábil.

A elaboração do parecer pericial contábil, cujo conteúdo deve limitar-se ao objeto da perícia, é competência de assistente técnico devidamente registrado e habilitado, podendo ser este um contador ou uma pessoa jurídica a que a lei permita o exercício da função.

#### Comentários:

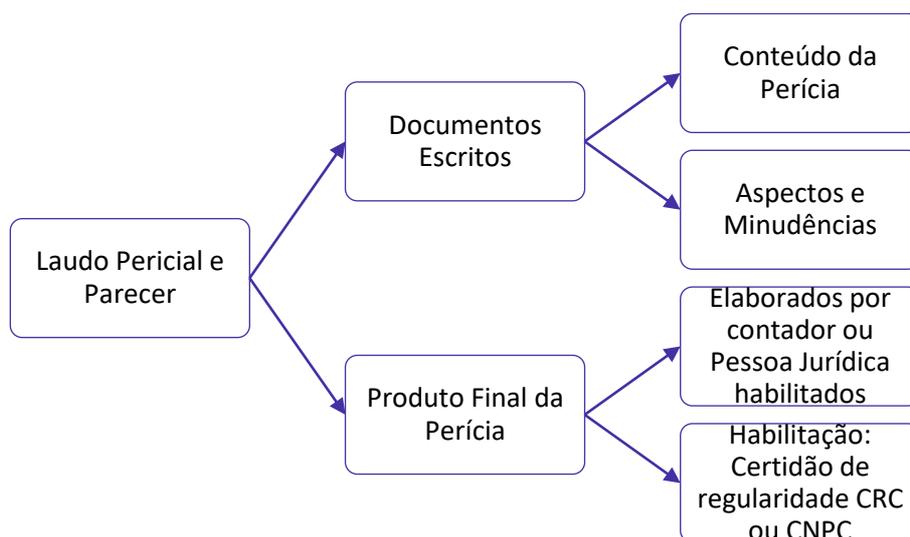
NBC TP 01 afirma que o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são **documentos escritos**, nos quais os **peritos** devem **registrar**, de forma abrangente, o **conteúdo da perícia** e **particularizar** os aspectos e as **minudências** (essa palavra é sensacional, haha) que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho.

O laudo e o parecer são, respectivamente, orientados e conduzidos pelo perito do juízo e pelo perito-assistente, que adotarão padrão próprio, respeitada a estrutura prevista na NBC TP 01, devendo ser redigidos de forma circunstanciada (detalhada), clara, objetiva, sequencial e lógica. Assim, gravemos:

- Laudo pericial contábil -> Perito nomeado
- Parecer pericial contábil -> Assistente técnico

O laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil devem ser elaborados somente por **contador ou pessoa jurídica**, se a lei assim permitir, que estejam devidamente registrados e habilitados.

Resumindo:



**Gabarito: Certo**



**2. (CEBRASPE/PGE RJ/Analista Contábil/2022) Em determinada perícia contábil extrajudicial, o perito verificará a compatibilidade dos estoques de uma empresa frigorífica, confrontando-os com os saldos registrados em sistemas próprios.**

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item que se segue.

Para decidir, de forma técnica, a controvérsia instaurada, o perito deverá aplicar o procedimento de avaliação.

**Comentários:**

O **arbitramento** é a **determinação de valores**, quantidades ou a **solução de controvérsia** por **critério técnico-científico**. Por exemplo: o perito irá arbitrar o valor de determinado veículo usando a tabela FIPE<sup>1</sup>.

A **avaliação** é o ato de **estabelecer o valor** de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas. Aqui a ideia central é estabelecer o valor de elementos patrimoniais. Utilizando o exemplo da concessionária, o perito determinou que o valor contábil do estoque é igual a R\$ 3.500.000,00.

**Gabarito: Errado**

**3. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos /Curso de Preparação/2022) Com relação aos procedimentos periciais contábeis, julgue o item seguinte.**

A testabilidade permite a verificação dos elementos de prova constantes dos autos do processo e a sua confrontação com as premissas estabelecidas.

**Comentários:**

A testabilidade é a verificação dos elementos probantes juntados aos autos e o confronto com as premissas estabelecidas.

Por exemplo: efetuando o cálculo do INSS que deveria ter sido recolhido pela empresa no ano x0 e confrontando com as guias de recolhimento apresentadas para verificarmos se há diferença.

**Gabarito: Certo**

**4. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos /Curso de Preparação/2022) Com relação aos procedimentos periciais contábeis, julgue o item seguinte.**

A vistoria consiste na análise de livros, registros de transações e documentos.

**Comentários:**

Na verdade, tais análise se referem ao EXAME.

---

<sup>1</sup> A Tabela FIPE é uma tabela de referência para os preços médios dos veículos no mercado nacional. Seus dados são disponibilizados mensalmente após pesquisas de mercado da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).



O **exame**<sup>2</sup> é a **análise** de **livros, registros** de transações e **documentos**. A palavra-chave é “análise”, pessoal. Por exemplo: o perito está **analisando** o Livro de Entrada de Mercadorias para verificar o saldo das compras de mercadorias no mês de julho.

A **vistoria** é a diligência que objetiva a **verificação e a constatação de situação**, coisa ou fato, de **forma circunstancial**. Exemplo: O perito engenheiro irá vistoriar determinada edificação, após um desmoronamento.

**Gabarito: Errado**

**5. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos/Curso de Preparação/2022) Com relação aos procedimentos periciais contábeis, julgue o item seguinte.**

A avaliação se destina à qualificação e à quantificação física de ativos e passivos.

**Comentários:**

Falamos que uma das pegadinhas mais comuns em provas é confundir mensuração com avaliação. Foi o caso desta questão.

A **mensuração** é o ato de **qualificação e quantificação física** de coisas, bens, direitos e obrigações. Por exemplo: ao analisar o estoque de veículos de uma concessionária, o perito verifica que existem 20 veículos Toyota e 15 veículos Renault. Percebam que foi feita a qualificação e quantificação dos bens, **NÃO CITAMOS VALORES!**

A **avaliação** é o ato de **estabelecer o valor** de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas. Aqui a ideia central é estabelecer o valor de elementos patrimoniais. Utilizando o exemplo da concessionária, o perito determinou que o valor contábil do estoque é igual a R\$ 3.500.000,00.

**Gabarito: Errado**

**6. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos/Curso de Preparação/2022) Com relação às permissões e vedações relacionadas ao exercício da atividade de perícia, julgue o item seguinte.**

É vedada a nomeação de pessoas jurídicas para a função de perito em processos judiciais.

**Comentários:**

O laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil devem ser elaborados somente por **contador ou pessoa jurídica**, se a lei assim permitir, que estejam devidamente registrados e habilitados.

**Gabarito: Errado**

---

<sup>2</sup> Pessoal, não podemos confundir a modalidade pericial “Exame”, prevista no CPC, com o procedimento pericial “Exame” previsto na NBC TP 01. São conceitos parecidos, mas devemos estar atentos com a literalidade das normas.



**7. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos /Curso de Preparação/2022) Julgue o item seguinte, relativos a documentação de perícia.**

O termo de diligência é o documento elaborado pelo perito com vistas à obtenção das provas necessárias à fundamentação do seu laudo pericial.

**Comentários:**

Termo de diligência é o **instrumento por meio do qual o perito cumpre a determinação legal ou administrativa** e solicita que sejam **colocados à disposição livros, documentos**, coisas, dados e informações **necessárias à elaboração do laudo pericial contábil ou parecer** pericial contábil.

Por exemplo: o perito Diogo necessita de informações que estão no Livro Diário da empresa ACME S.A para responder aos quesitos contidos no processo. Ele irá elaborar um Termo de Diligência para solicitar o referido documento à empresa. É comum no dia a dia dos peritos usar a expressão “diligenciar o documento X”, isto é, solicitar formalmente através do termo.

**Gabarito: Certo**

**8. (CEBRASPE/DP DF/Analista de Apoio à Assistência Judiciária Contabilidade/2022) No intuito de subsidiar a justa solução de um litígio de natureza contábil, o perito nomeado e os assistentes técnicos das partes envolvidas no litígio irão trabalhar de forma conjunta para levar à instância decisória elementos de prova necessários à elucidação da matéria objeto de perícia contábil.**

Com relação ao papel do perito nomeado e dos assistentes técnicos nesse processo hipotético, julgue o item seguinte, tendo por base a norma brasileira de contabilidade que rege a atividade de perícia contábil.

A elaboração do parecer pericial contábil é de responsabilidade do perito nomeado, que deve fazer constar do seu conteúdo as buscas de elementos de prova necessários às conclusões da perícia realizada.

**Comentários:**

O laudo e o parecer são, respectivamente, orientados e conduzidos pelo perito do juízo e pelo perito-assistente, que adotarão padrão próprio, respeitada a estrutura prevista na NBC TP 01, devendo ser redigidos de forma circunstanciada (detalhada), clara, objetiva, sequencial e lógica. Assim, gravemos:

- Laudo pericial contábil -> Perito nomeado
- Parecer pericial contábil -> Assistente técnico

**Gabarito: Errado**

**9. (CEBRASPE/PGE RJ/Analista/Contábil/2022) Em determinada perícia contábil extrajudicial, o perito verificará a compatibilidade dos estoques de uma empresa frigorífica, confrontando-os com os saldos registrados em sistemas próprios.**

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item que se segue.



O laudo ou parecer pericial a ser apresentado pelo perito deverá registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e generalizar os aspectos envolvidos no objeto pericial.

#### Comentários:

A NBC TP 01 afirma que o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são **documentos escritos**, nos quais os **peritos** devem **registrar**, de forma abrangente, o **conteúdo da perícia** e **PARTICULARIZAR** os aspectos e as **minudências** (essa palavra é sensacional, haha) que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho.

**Gabarito: Errado**



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

### Perguntas

- 1) Qual a definição de Perícia Contábil?
- 2) Qual é o limite ao trabalho pericial?
- 3) Quais são os tipos de Perícia?
- 4) Cite alguns objetivos do planejamento da perícia.
- 5) O que é Termo de Diligência?
- 6) O que deve conter no termo de diligência?
- 7) Quais são os procedimentos periciais?
- 8) Qual a definição de Laudo Pericial?
- 9) Cite alguns itens que devem contar no Laudo Pericial.



## Perguntas com resposta

1) Qual a definição de Perícia Contábil?

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.

2) Qual é o limite ao trabalho pericial?

A produção de prova pericial é, como regra, trabalhosa e de custo elevado, mas sabemos que o processo possui um objeto que está sendo discutido. Por isso, a NBC TP 01 afirma que o trabalho pericial possui um **limite** que é o próprio **objeto** da perícia **deferida ou contratada**.

3) Quais são os tipos de Perícia?

A perícia contábil pode ser do tipo judicial ou extrajudicial. A perícia **judicial** é exercida sob a tutela do **Poder Judiciário**. Todavia, também é possível que a perícia seja realizada fora de um processo judicial, isto é, a **perícia extrajudicial** é exercida no âmbito **arbitral, estatal ou voluntária**.

A perícia **arbitral** é exercida sob o controle da lei de **arbitragem e pelos regulamentos das Câmaras de Arbitragem**.

Perícias **oficial e estatal** são executadas sob o controle de **órgãos de Estado**.

Perícia **voluntária** é contratada, **espontaneamente**, pelo interessado ou de comum **acordo entre as partes**.

4) Cite alguns objetivos do planejamento da perícia.

- conhecer o objeto e a finalidade da perícia para permitir a escolha de diretrizes e procedimentos a serem adotados para a elaboração do trabalho pericial;
- desenvolver plano de trabalho onde são especificadas as diretrizes e procedimentos a serem adotados na perícia;
- estabelecer condições para que o plano de trabalho seja cumprido no prazo estabelecido;
- identificar potenciais problemas e riscos que possam vir a ocorrer no andamento da perícia;

5) O que é Termo de Diligência?

Termo de diligência é o **instrumento por meio do qual o perito cumpre a determinação legal ou administrativa** e solicita que sejam **colocados à disposição livros, documentos, coisas, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil ou parecer** pericial contábil.



6) O que deve conter no termo de diligência?

- identificação do diligenciado;
- identificação das partes ou dos interessados e, em se tratando de perícia judicial ou arbitral, o número do processo ou procedimento, o tipo e o juízo em que tramita;
- identificação profissional do perito;
- indicação de que está sendo elaborado nos termos desta Norma;
- indicação detalhada dos documentos, coisas, dados e informações, consignando as datas e/ou períodos abrangidos, podendo identificar o quesito a que se refere;
- indicação do prazo e do local para a exibição dos elementos indicados na alínea anterior;
- local, data e assinatura.

7) Quais são os procedimentos periciais?

Os procedimentos periciais contábeis visam fundamentar o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria:

- ✓ Exame;
- ✓ Vistoria;
- ✓ Indagação;
- ✓ Investigação;
- ✓ Arbitramento;
- ✓ Mensuração;
- ✓ Avaliação
- ✓ Certificação.
- ✓ Testabilidade

8) Qual a definição de Laudo Pericial?

Laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são **documentos escritos**, nos quais os **peritos** devem **registrar**, de forma abrangente, o **conteúdo da perícia** e **particularizar** os aspectos e as **minudências** que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho.

9) Cite alguns itens que devem contar no Laudo Pericial.

O laudo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- (a) identificação do processo ou do procedimento, das partes, dos procuradores e dos assistentes técnicos;
- (b) síntese do objeto da perícia;
- (c) resumo dos autos;
- (d) análise técnica e/ou científica realizada pelo perito;
- (e) método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas;

Pessoal, encerramos aqui a nossa aula de hoje. Espero que vocês tenham gostado da nossa abordagem e do conteúdo apresentado. Com certeza essas informações irão te auxiliar na sua jornada de estudos! Grande abraço e bons estudos!



“Se enxerguei mais longe, foi porque me apoiei sobre os ombros de gigantes..”

(Isaac Newton)

**Julio Cardozo**

**Filipe Magalhães**

<https://www.facebook.com/profjuliocardozo/>

[Insta: www.instagram.com/profjuliocardozo](https://www.instagram.com/profjuliocardozo)



## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (CEBRASPE/CNMP/Analista Contabilidade/2023) Julgue o item seguinte, relacionados à perícia contábil.

A elaboração do parecer pericial contábil, cujo conteúdo deve limitar-se ao objeto da perícia, é competência de assistente técnico devidamente registrado e habilitado, podendo ser este um contador ou uma pessoa jurídica a que a lei permita o exercício da função.

2. (CEBRASPE/PGE RJ/Analista Contábil/2022) Em determinada perícia contábil extrajudicial, o perito verificará a compatibilidade dos estoques de uma empresa frigorífica, confrontando-os com os saldos registrados em sistemas próprios.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item que se segue.

Para decidir, de forma técnica, a controvérsia instaurada, o perito deverá aplicar o procedimento de avaliação.

3. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos /Curso de Preparação/2022) Com relação aos procedimentos periciais contábeis, julgue o item seguinte.

A testabilidade permite a verificação dos elementos de prova constantes dos autos do processo e a sua confrontação com as premissas estabelecidas.

4. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos /Curso de Preparação/2022) Com relação aos procedimentos periciais contábeis, julgue o item seguinte.

A vistoria consiste na análise de livros, registros de transações e documentos.

5. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos/Curso de Preparação/2022) Com relação aos procedimentos periciais contábeis, julgue o item seguinte.

A avaliação se destina à qualificação e à quantificação física de ativos e passivos.

6. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos/Curso de Preparação/2022) Com relação às permissões e vedações relacionadas ao exercício da atividade de perícia, julgue o item seguinte.

É vedada a nomeação de pessoas jurídicas para a função de perito em processos judiciais.

7. (CEBRASPE/SEFAZ SE/Auditor Técnico de Tributos /Curso de Preparação/2022) Julgue o item seguinte, relativos a documentação de perícia.

O termo de diligência é o documento elaborado pelo perito com vistas à obtenção das provas necessárias à fundamentação do seu laudo pericial.

8. (CEBRASPE/DP DF/Analista de Apoio à Assistência Judiciária Contabilidade/2022) No intuito de subsidiar a justa solução de um litígio de natureza contábil, o perito nomeado e os assistentes técnicos das partes envolvidas no litígio irão trabalhar de forma conjunta para levar à instância decisória elementos de prova necessários à elucidação da matéria objeto de perícia contábil.



Com relação ao papel do perito nomeado e dos assistentes técnicos nesse processo hipotético, julgue o item seguinte, tendo por base a norma brasileira de contabilidade que rege a atividade de perícia contábil.

A elaboração do parecer pericial contábil é de responsabilidade do perito nomeado, que deve fazer constar do seu conteúdo as buscas de elementos de prova necessários às conclusões da perícia realizada.

**9. (CEBRASPE/PGE RJ/Analista/Contábil/2022) Em determinada perícia contábil extrajudicial, o perito verificará a compatibilidade dos estoques de uma empresa frigorífica, confrontando-os com os saldos registrados em sistemas próprios.**

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item que se segue.

O laudo ou parecer pericial a ser apresentado pelo perito deverá registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e generalizar os aspectos envolvidos no objeto pericial.



## GABARITO

1	CERTO
2	ERRADO
3	CERTO
4	ERRADO
5	ERRADO
6	ERRADO
7	CERTO
8	ERRADO
9	ERRADO



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.